



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 28 de dezembro de 2023 - Edição 239 - ANO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GABPRES

PORTARIA Nº 037/23

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Desenvolvimento Funcional com a atribuição de coordenar os procedimentos relativos à avaliação periódica de desempenho dos servidores do Poder Legislativo, nos termos do art. 37 e 38 Lei Municipal nº 797/2023, integrada pelos seguintes membros:

- 1) Alex Golosov Cure – Procurador Jurídico – Membro Titular indicado pelos servidores efetivos.
- 2) Maria de Lourdes Fragoso da Cruz – Tesoureira – Membro Titular designado pelo Presidente.
- 3) Helionar de Faria Torres – Assistente de Recursos Humano – Membro Titular designado pelo Presidente.
- 4) Alex Sandro Barcelos de Azevedo – Controlador Interno – Membro Substituto.

Art. 2º - Os integrantes da Comissão de Desenvolvimento Funcional desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo ou função ocupada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estado do Rio de Janeiro, Carapebus em 26 de dezembro de 2023.

(a). **LEANDRO DRUMOND ESTEVES**
VEREADOR PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 - (SEMOB)

O Município de Carapebus torna público aos interessados que fará realizar na sala de licitação, instalada na Avenida Getúlio Vargas, nº 15, Centro – Carapebus/RJ – nesta cidade, a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura no dia 19/01/2024 às 09:00 hs conforme processo CDL nº 138/2023. O objeto da licitação é a Contratação de empresa especializada na execução de obras de ampliação da Praça Frei Balthazar Wix OFM, Centro, Carapebus-RJ. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município Carapebus, (<https://www.carapebus.rj.gov.br/site/licitacoes>) ou e-mail licitacao@carapebus.rj.gov.br

PAULO CESAR ROZENDO GONÇALVES
PRESIDENTE/CPL
Mat.4282



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - (SEMOB)

O Município de Carapebus torna público aos interessados que fará realizar na sala de licitação, instalada na Avenida Getúlio Vargas, nº 15, Centro – Carapebus/RJ – nesta cidade, a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura no dia 12/01/2024 às 09:00 hs conforme processo CDL nº 073/2023. O objeto da licitação é a Contratação de empresa especializada na execução de obras de revitalização da Praça Felix Assad, Rodagem, Carapebus-RJ. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município Carapebus, (<https://www.carapebus.rj.gov.br/site/licitacoes>) ou e-mail licitacao@carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 28 de dezembro de 2023.

PAULO CESAR ROZENDO GONÇALVES
PRESIDENTE/CPL
Mat.4282



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Convocação aos Conselheiros Tutelares eleitos para o mandato de 2024/2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapebus, com sede nesta cidade, na Rua João Pedro Sobrinho, nº130, Térreo sala 01, Sapecado, Carapebus/RJ, através de seu Presidente Sr. Augusto Mello de São Pedro, **CONVOCA** através do presente edital, os Conselheiros Tutelares Titulares eleitos para o mandato de 2024/2028 e **CONVIDA** os 5 (cinco) primeiros suplentes para a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada na sala dos Conselhos, no mesmo endereço acima citado, excepcionalmente no dia 05 de janeiro de 2024, no horário das 14h.

Pauta do dia:

1. Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária de janeiro;
2. Posse, Diplomação e Nomeação dos Conselheiros Tutelares mandato 2024-2027;
3. Ambientação dos Conselheiros Tutelares 2024;
3. Plano de Ação 2024;
5. Informações, Deliberações e Encerramento.

Carapebus, 28/12/2023

AUGUSTO MELLO SÃO PEDRO
PRESIDENTE DO CMDCA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 3.036 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar em favor do Fundo Municipal da Criança e Adolescente

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 774/2023, alterado pela Lei Municipal nº 777/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
05.001.0010824300012.842	44905200	07	1704	4.400,00	
05.001.0010824300012.842	33903900	06	1704		4.400,00
TOTAL				4.400,00	4.400,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, 28 de dezembro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO nº: 3.037 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Obras.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 774/2023, alterado pela Lei Municipal nº 777/2023 e no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 556.493,07 (quinhentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e noventa e três reais e sete centavos), de acordo com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal		
Unidade: 02.008.001 – Secretaria Municipal de Obras		
Função: 15 – Urbanismo		
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana		
Programa: 0040 – Pavimentação e Drenagem		
Ação: 1.058 – Pavimentação e Drenagem da Estrada da Praia		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
44905100 – Obras e Instalações	1701 – OutTransfConvEst	556.493,07
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 556.493,07

Art. 2º - Os recursos financeiros para cobertura do artigo 1º serão provenientes da Tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 556.493,07 (quinhentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e noventa e três reais e sete centavos), decorrente do oitavo Termo Aditivo ao Convênio 75/2014 celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Carapebus, cujo objeto é a execução do Programa Somando Forças.

Art. 3º - Fica autorizada a Atualização da Receita na forma prevista no Anexo I.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carapebus, 28 de dezembro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO**ANEXO I****ESTUDO DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO 2023 - FONTE DE RECURSOS: 1701 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS**

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA		DEZEMBRO 2022	DEZEMBRO 2023	DEZEMBRO 2022	(D)	(E)	(F)	(G)
		(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)
CODIGO	DESCRICAO DA RECEITA	ARRECADADO ACUMULADO	ARRECADADO ACUMULADO	ARRECADADO ACUMULADO	TX INC % (B/A)	<> NOV A DEZ 2022 (C-A)	<> INCREMENTO (E*D)	TENDÊNCIA 2023(B+F)
24225401	Transferências de Convênios dos Estados destinados a Programas de Infraestrutura em Transporte	-	556.493,07	-	-	-	-	556.493,07
TOTAL		-	556.493,07	-	-	-	-	556.493,07
							(-) ORÇADO 2023	-
							TENDÊNCIA DE EXCESSO	556.493,07



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 3.038 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 774/2023, alterado pela Lei Municipal nº 777/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 2.164,00** (dois mil cento e sessenta e quatro reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FORTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
04.001.0010812200012.822	33903900	08	1704	2.164,00	
04.001.0010812200012.822	33901400	05	1704		2.164,00
TOTAL				2.164,00	2.164,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, 28 de dezembro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 002/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME Objetivo: Termo Aditivo o Prazo de Vigência, que tem por objeto **RENOVAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 002/2023 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, EM GALÕES DE 20 LITROS E AQUISIÇÃO DE GALÃO DE 20 LITROS VAZIOS PARA ÁGUA MINERAL.**

Data da nova vigência: 01 de dezembro de 2023 a 01 de maio de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2023/2024 por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.001.001.08.122.0001.2.822, 04.001.001.08.243.0404.2.831, 04.001.001.08.244.0405.2.824, 04.001.001.08.244.0409.2.855 – 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.00.

ADILÇA FELIZARDO VICENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (COQUALI)

Sessão nº 08/2023

Ref: 9811/2023 – P

ATA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE PARA QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS/RJ, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Aos 21 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14 horas, estando presentes na sede da Secretaria Municipal de Saúde os integrantes da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - COQUALI: **PRESIDENTE:** Marcelo Queiroz Barreira e seus **MEMBROS:** Kênia Rodrigues Quintal, Marcus Paes Henrique e Kelder de Souza dos Santos, nomeados pela Portaria nº 12.011, de 18 de outubro de 2023, para análise e deliberação sobre o conteúdo do objeto de Requerimento do Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória - INSV, para qualificação como Organização Social no âmbito da **SAÚDE** no Município de Carapebus-RJ, segundo o disposto na Lei Municipal nº 778/2023 e Decreto Municipal nº 2.982/2023. Inaugurados os trabalhos, verificou-se qual Entidade pleiteia qualificação no âmbito da **SAÚDE** no Município de Carapebus-RJ, qual seja: Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória - INSV, inscrito no CNPJ sob o 13.824.560/0001-02. A comissão passou a confrontar as informações contidas nos referidos documentos institucionais com o exigido pela legislação municipal, para fins de qualificação, verificando que a Entidade anteriormente mencionada dispõe de finalidade social compatível com a atuação na área de SAÚDE, conforme a Lei de regência, que a certidão relativa a impostos federais está válida, a certidão municipal da sede da requerente está válida, as certidões estaduais (regularidade fiscal e negativa de débitos em dívida ativa de ICMS) estão válidas. O seu estatuto social prevê a formação do seu Conselho de Administração com composição ajustável às exigências da Lei de regência, observados seus membros eleitos que seu estatuto prevê atribuições para o Conselho de Administração compatível com as exigências, nos termos da Lei de regência.

Foram apontadas as seguintes irregularidades:

I- Estatuto Social apresentado sem as autenticações registradas em cartório;

II- Cópia da Ata de Eleição da atual diretoria com mandato vigente sem as autenticações registradas em cartório.

Por unanimidade, os membros da COMISSÃO decidiram se posicionarem pelo **INDEFERIMENTO** à outorga da QUALIFICAÇÃO como ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA SAÚDE.

O Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória - INSV terá um prazo de 05 (cinco) dias para regularizar o requerimento estando em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.982/2023.

Segue Ata que, após lida, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão.

Carapebus-RJ, 21 de dezembro de 2023.

MARCELO QUEIROZ BARREIRA
Presidente COQUALI

KÊNIA RODRIGUES QUINTAL
Membro da COQUALI

KELVER DE SOUZA DOS SANTOS
Membro da COQUALI

MARCUS PAES HENRIQUES
Membro da COQUALI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
(COQUALI)**

Sessão nº 09/2023

Ref: 9776/2023 – P

ATA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE PARA QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS/RJ, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Aos 27 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10 horas, estando presentes na sede da Secretaria Municipal de Saúde os integrantes da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - COQUALI: **PRESIDENTE:** Marcelo Queiroz Barreira e seus **MEMBROS:** Kênia Rodrigues Quintal, Marcus Paes Henrique e Kelder de Souza dos Santos, nomeados pela Portaria nº 12.011, de 18 de outubro de 2023, para análise e deliberação sobre o conteúdo do objeto de Requerimento da Associação Mahatma Gandhi, para qualificação como Organização Social no âmbito da **SAÚDE** no Município de Carapebus-RJ, segundo o disposto na Lei Municipal nº 778/2023 e Decreto Municipal nº 2.982/2023. Inaugurados os trabalhos, verificou-se qual Entidade pleiteia qualificação no âmbito da **SAÚDE** no Município de Carapebus-RJ, qual seja: Associação Mahatma Gandhi, inscrito no CNPJ sob o 47.078.019/0001-14. A comissão passou a confrontar as informações contidas nos referidos documentos institucionais com o exigido pela legislação municipal, para fins de qualificação, verificando que a Entidade anteriormente mencionada dispõe de finalidade social compatível com a atuação na área de SAÚDE, conforme a Lei de regência, que a certidão relativa a impostos federais está válida, a certidão municipal da sede da requerente está válida, as certidões estaduais (regularidade fiscal e negativa de débitos em dívida ativa de ICMS) estão válidas. O seu estatuto social prevê a formação do seu Conselho de Administração com composição ajustável às exigências da Lei de regência, observados seus membros eleitos que seu estatuto prevê atribuições para o Conselho de Administração compatível com as exigências, nos termos da Lei de regência.

Foi apontada a seguinte irregularidade:

I- Conselho Fiscal com mandato não vigente.

Por unanimidade, os membros da COMISSÃO decidiram se posicionarem pelo **INDEFERIMENTO** à outorga da QUALIFICAÇÃO como ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA SAÚDE.

A Associação Mahatma Gandhi terá um prazo de 05 (cinco) dias para regularizar o requerimento estando em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.982/2023.

Segue Ata que, após lida, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão.

Carapebus-RJ, 27 de dezembro de 2023.

MARCELO QUEIROZ BARREIRA
Presidente COQUALI

KÊNIA RODRIGUES QUINTAL
Membro da COQUALI

KELVER DE SOUZA DOS SANTOS
Membro da COQUALI

MARCUS PAES HENRIQUES
Membro da COQUALI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
(COQUALI)**

Sessão nº 10/2023

Ref: 9836/2023 – P

ATA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE PARA QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS/RJ, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Aos 28 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10 horas, estando presentes na sede da Secretaria Municipal de Saúde os integrantes da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - COQUALI: **PRESIDENTE:** Marcelo Queiroz Barreira e seus **MEMBROS:** Kênia Rodrigues Quintal, Marcus Paes Henrique e Kelder de Souza dos Santos, nomeados pela Portaria nº 12.011, de 18 de outubro de 2023, para análise e deliberação sobre o conteúdo do objeto de Requerimento do Instituto Positiva Social, para qualificação como Organização Social no âmbito da **SAÚDE** no Município de Carapebus-RJ, segundo o disposto na Lei Municipal nº 778/2023 e Decreto Municipal nº 2.982/2023. Inaugurados os trabalhos, verificou-se qual Entidade pleiteia qualificação no âmbito da **SAÚDE** no Município de Carapebus-RJ, qual seja: Instituto Positiva Social, inscrito no CNPJ sob o 33.981.408/0001-40. A comissão passou a confrontar as informações contidas nos referidos documentos institucionais com o exigido pela legislação municipal, para fins de qualificação, verificando que a Entidade anteriormente mencionada dispõe de finalidade social compatível com a atuação na área de SAÚDE, conforme a Lei de regência, que a certidão relativa a impostos federais está válida, a certidão municipal da sede da requerente está válida, as certidões estaduais (regularidade fiscal e negativa de débitos em dívida ativa de ICMS) estão válidas. O seu estatuto social prevê a formação do seu Conselho de Administração com composição ajustável às exigências da Lei de regência, observados seus membros eleitos que seu estatuto prevê atribuições para o Conselho de Administração compatível com as exigências, nos termos da Lei de regência.

Por unanimidade, os membros da COMISSÃO decidiram se posicionarem pelo **DEFERIMENTO** à outorga da QUALIFICAÇÃO como ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA SAÚDE.

Segue Ata que, após lida, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão.

Carapebus-RJ, 28 de dezembro de 2023.

MARCELO QUEIROZ BARREIRA
Presidente COQUALI

KÊNIA RODRIGUES QUINTAL
Membro da COQUALI

KELVER DE SOUZA DOS SANTOS
Membro da COQUALI

MARCUS PAES HENRIQUES
Membro da COQUALI



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GABPRES**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Câmara Municipal de Carapebus

Contratado: Associação dos Plantadores de Cana de Carapebus

Processo CMC Originário nº: 897 de 28/10/22

Processo CMC Prorrogação nº: 895 de 30/11/23

Processos CMC Vinculados nºs: 973 de 23/11/22; 701 de 22/08/22; 819 de 31/10/23; 878 de 27/11/23; 834 de 06/11/23 e 895 de 30/11/23.

Objeto: Serviço de Locação de Imóvel para as áreas Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal de Carapebus

Contrato nº: 001 de 30/11/23

Cláusula de Alteração: Terceira – DO INÍCIO E DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Termo Aditivo ProCont nº 005/23 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato para Prorrogação de Período de Contrato.

Valor Global da Prorrogação de Período: R\$ 121.632,48 (cento e vinte e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Programa de Trabalho – 01.001.000.01.122.0101.2.804 – **Elemento de Despesa –** 3.3.90.00 – **Nomenclatura –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 00013 – **Exercício Financeiro –** 2023 – **Valor para o Período –** R\$ 10.136,04

Ficha nº 00000 – **Exercício Financeiro –** 2024 – **Valor para o Período –** R\$ 111.496,44

Estado do Rio de Janeiro, Carapebus, 06 de dezembro de 2023.

(a).LEANDRO DRUMOND ESTEVES
VEREADOR PRESIDENTE

(Omitido na publicação do dia 27/12/23 - Diário Oficial do Município do Carapebus – Edição 238)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 12.074 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 9994 de 27/12/2023, da Gerência de Capacitação da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL aos servidores constantes no Anexo I com base no Art. 24 da Lei Municipal nº 586 de 30/12/2013, alterada pela Lei Municipal nº 698 de 21/12/2017, e considerando o Parecer Técnico da Comissão de Desenvolvimento Funcional, instituída pelo Decreto Municipal nº 727, de 11/08/06, a partir de 01 de Janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 28 de Dezembro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

PORTARIA Nº 12.074 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROCESSOS	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO	PORCENTAGEM	CARGO
348/2023	ALEX PORTO DOS SANTOS	3216022	Deferido conforme Art. 24, inciso II	10%	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
4480/2023	ALINE PEREIRA ASSAD	2219004	Deferido conforme Art. 24, inciso III	20%	AGENTE SOCIAL
8347/2023	ALMIR ROZENDO DA SILVA	111019	Indeferido por falta de previsão legal na legislação	----	ARTÍFICE DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS I
3231/2023	ANA CLÁUDIA FRANCO	103201	Deferido conforme Art. 24, inciso II	10%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7364/2023	ANDERSON CLEITON MENDONÇA DO NASCIMENTO	3317016	Deferido conforme Art. 24, inciso IV	5%	TÉCNICO EM RADIOLOGIA I
952/2023	ANDRÉA SANTOS SODRÉ	3216018	Deferido conforme Art. 24, inciso II	10%	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
3733/2023	ELAINE VENTAPANEDA SILVA	312005	Deferido conforme Art. 24, inciso IV	5%	TÉCNICO EM CONTABILIDADE I
8793/2023	EMANUELI PINTO BARCELOS	3216017	Deferido conforme Art. 24, inciso II	10%	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
7915/2023	FERNANDO DE LIMA AMORIM	3317010	Indeferido conforme Art.24, parágrafo 1º	----	TÉCNICO EM RADIOLOGIA I
7821/2022	JACQUELINE DA SILVEIRA SALES	3314015	Indeferido por falta de previsão legal na legislação	----	TÉCNICA EM ENFERMAGEM I
7822/2022	JACQUELINE DA SILVEIRA SALES	3314015	Indeferido conforme Art.24, parágrafo 1º	----	TÉCNICA EM ENFERMAGEM I
7620/2022	JANETH PESSANHA DA SILVA	219002	Deferido conforme Art. 24, inciso IV	5%	AGENTE SOCIAL
4336/2023	JAQUELINE NOGUEIRA MATTOS	3302013	Deferido conforme Art. 24, inciso II	10%	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I
7850/2023	JEAN RIBEIRO BARBOSA	301061	Deferido conforme Art. 24, inciso III	20%	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
6053/2023	JOELMA NEVES LIMA FERNANDES	3302026	Deferido conforme Art. 24, inciso IV	5%	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I
1246/2023	JOICE CLEIDE DE OLIVEIRA RITA SANTOS	416004	Deferido conforme Art. 24, inciso V	10%	ENGENHEIRO AGRÔNOMO I
1246/2023	JOICE CLEIDE DE OLIVEIRA RITA SANTOS	416004	Deferido conforme Art. 24, inciso VI	15%	ENGENHEIRO AGRÔNOMO I
2576/2023	LUCIANA DA CONCEIÇÃO E SILVA	3413021	Deferido conforme Art. 24, inciso VI	15%	ASSISTENTE SOCIAL I
8159/2023	LUCIANO GOMES DA SILVA	201018	Indeferido conforme Art.24, parágrafo 1º	----	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
5122/2023	MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA	3317014	Deferido conforme Art. 24, inciso IV	5%	TÉCNICO EM RADIOLOGIA I
3687/2023	MARTA CRISTINA BATISTA	82326	Indeferido por falta de previsão legal na legislação	----	COZINHEIRO
6579/2023	MARLEN JAQUELINE PINTO BORBA	301006	Deferido conforme Art. 24, inciso IV	5%	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
573/2023	MATEUS CORDEIRO DE AZEVEDO BARCELOS	3216014	Deferido conforme Art. 24, inciso II	10%	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
2999/2023	MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA	103209	Deferido conforme Art. 24, inciso II	10%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
267/2023	MERY APARECIDA FERREIRA LEITE	3316001	Deferido conforme Art. 24, inciso IV	5%	TÉCNICO EM LABORATÓRIO II
7626/2023	PAULO EDUARDO PACHECO CAROLINO	3304001	Deferido conforme Art. 24, inciso IV	5%	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
7938/2023	RODRIGO DA SILVA GEBARA	3419005	Deferido conforme Art. 24, inciso VI	15%	FARMACÉUTICO I
3127/2023	RONEY BARBOSA LEAL	311002	Indeferido por falta de previsão legal na legislação	----	TÉCNICO AGRÍCOLA II
7761/2023	RONEY BARBOSA LEAL	311002	Indeferido por falta de previsão legal na legislação	----	TÉCNICO AGRÍCOLA II
5818/2023	ROSÂNGELA MARQUES MELLO DE OLIVEIRA	3302034	Indeferido conforme Art.24, parágrafo 1º	----	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
4466/2023	SIMONE SANTOS DA SILVA	302005	Deferido conforme Art. 24, inciso III	20%	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
7079/2023	THIAGO TOSTES PADILHA MOREIRA PINTO	3425045	Deferido conforme Art. 24, inciso IV	5%	MÉDICO I – JORNADA PLANTÃO
6478/2023	VALDINEI DA SILVA	211007	Deferido conforme Art. 24, inciso II	10%	OPERADOR DE MÁQUINAS
7730/2023	VANESSA GONÇALVES SALES	3302021	Deferido conforme Art. 24, inciso II	10%	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 12.073 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e o Processo Administrativo nº 7719 de 04/10/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores constantes ao **ANEXO I**, com base no Art. 40 da Lei Municipal nº 585 de 30 de Dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 698 de 31 de Dezembro de 2017, e considerando o Parecer Técnico da Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério, a partir de 01 de Janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 28 de Dezembro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

PROCESO	MATRICULA	SERVIDOR (A)	CARGO	SITUAÇÃO
2321/2023 5295/2023 3854/2022 2375/2010 9228/2019	308209	Ana Lúcia de Souza Caldas	Professor I	Deferido: 20% de Gratificação
3307/2023	308363	Nyuennen Pego Freitas	Professor I	Deferido: 4% de Gratificação
3085/2023	308114	Jane Jussara Monteiro	Professor I	Deferido: 20% de Gratificação
1999/2023 3329/2006	308067	Lucilene da Silva Barcelos Ribeiro	Professor I	Deferido: 20% de Gratificação
9853/2022	308047/308178	Denise Machado Leal	Professor I	Deferido: 20% de Gratificação
217/2023	308267	Camila Carvalho da Silva Borba	Professor I	Indeferido
066/2023	308233	Denize Gomes Cardoso	Professor I	Indeferido
837/2023	308236	Gisele Alvarenga Alves Esteves	Professor I	Indeferido
3895/2023 2570/2012	308299/308104	Valéria Gomes Matos	Professor I	Deferido: 20% de Gratificação
2875/2023	308105	Luiana de Souza	Professor I	Indeferido
2998/2023	308371	Tânia Carmem do Nascimento	Professor I	Deferido: 20% de Gratificação
2858/2023	308039	Daniela da Conceição Barcelos dos Santos	Professor I	Deferido: 4% de Gratificação
5176/2023	403034	Patricia Gonçalves Pinto Vitoriano	Pedagogo	Deferido: 20% de Gratificação
5110/2023 2579/2023 3820/2011 5291/2014 5926/2010	308173	Patricia de Barcelos Santos	Professor I	Deferido: 20% de Gratificação
5181/2023 7771/2008 7378/2009	308004	Franceline Neves da Silva	Professor I	Indeferido
5353/2023	308279	Tatiana Cândido Crespo de Oliveira	Professor I	Indeferido
5495/2023	308177	Daniela Pinto Braga	Professor I	Deferido: 20% de Gratificação
5644/2023	308246	Eveline Passos Gomes	Professor I	Deferido: 2% de Gratificação
5710/2023	308146 308212	Adriana Lima da Silva	Professor I	Deferido: 20% de Gratificação
6043/2023	421051	Ricardo Dias Marques	Professor I	Deferido: 20% de Gratificação
4964/2023	308300	Nailza Nascimento Souza	Professor I	Deferido: 4% de Gratificação
8157/2022	412013	Renata Gonçalves Sales	Professor II	Deferido: 20% de Gratificação
9854/2022	308036	Maria Helena da Conceição Rodrigues	Professor I	Deferido: 2% de Gratificação
9780/2022	403017	Maxmiriam Guijarro Santos	Pedagogo	Indeferido
3165/2023 6337/2013	421021/421039	Jussem Ferreira Sampaio	Professor II	Deferido: 60% de Gratificação

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3.039 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Abre Crédito Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Turismo

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 774/2023, alterado pela Lei Municipal nº 777/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 707.740,37** (setecentos e sete mil e setecentos e quarenta reais e trinta e sete centavos) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
02.005.0011236100012.016	33903000	66	1704	38.000,00	
02.005.0011236100012.016	33903600	68	1705	300.000,00	
02.005.0011236100012.016	33903900	69	1704	27.000,00	
02.012.0010412200012.081	33903600	249	1704	2.938,37	
02.012.0012781200202.084	33903900	256	1704	72.482,00	
02.013.0012369500212.088	33903900	268	1704	267.320,00	
02.005.0011236100012.016	33901400	65	1704		5.234,00
02.005.0011236500012.024	33903900	101	1705		300.000,00
02.005.0011236500012.026	33903900	106	1704		21.766,00
02.005.0011236600012.160	33903000	109	1704		38.000,00
02.008.00104122000120.54	33903000	187	1704		342.740,37
TOTAL				707.740,37	707.740,37

Gabinete do Prefeito de Carapebus, 28 de dezembro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2023**

Espécie: Contrato nº 85/2023, firmado em 27/12/2023 com JOELMA COMÉRCIO DE GÁS LTDA. Objeto: aquisição de gás de cozinha P-13 e P-45, para atendimento das demandas do Pronto Atendimento Carlito Gonçalves (P.A.C.G), visando atender a Secretaria Municipal de Saúde; Amparo: PREGÃO Presencial nº 026/2023 Lei 8.666/93; Processo: FMS 30/2023; Vigência: 27/12/2023 a 26/04/2024; Cobertura Orçamentária: Programa de Trabalho nº 03.001.001.10.301.0302.2.707; 03.001.001.10.302.0303.2.716, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.00 Valor Total: R\$ 13.685,00; Signatários: Pelo Contratante: MARCELO QUEIROZ BARREIRA e pelo Contratado JOYCE LUIZE SACRAMENTO CARVALHO.

MARCELO QUEIROZ BARREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº11/2023

Homologação da Resolução CME nº002 de 27 de Dezembro de 2023 do Conselho Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar na íntegra o (a):

a) **RESOLUÇÃO CME Nº002/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**, que Autoriza o funcionamento da Escola Estadual Municipalizada Nicolau Zulo, para a oferta de Educação em tempo Integral.

Art.2º- A Secretaria Municipal de Educação de Carapebus, deverá tomar todas as medidas necessária para operacionalização do que determina esta Portaria.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carapebus-RJ, 27 de Dezembro de 2023.

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 10/2023, 28 de DEZEMBRO DE 2023

Estabelece normas e procedimentos para Matrículas de Escola de Tempo Integral na Escola Estadual Municipalizada Nicolau Zulo do 3º ao 5º ano de Escolaridade da Rede Municipal de Ensino do Município de Carapebus-RJ.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Constituição Federal, em seus artigos 205 e 208.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal Nº 9.394/96, notadamente o disposto nos Artigos 4º e 11.

Considerando o disposto no Art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal Nº 8.063, de 13 de julho de 1990.

Considerando a necessidade de planejamento e organização do processo de Matrícula em Escola de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2024.

Considerando o Programa Escola de Tempo Integral, instituído pela Lei Nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que visa fomentar a criação de Matrículas em Tempo Integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral. O Programa busca o cumprimento da meta 6 do Plano Nacional de Educação 2014-2024.

Considerando a Portaria Nº 1.495 de 02 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e pactuação de metas para matrículas em Tempo Integral para aqueles estudantes que permanecem na Escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo.

Considerando a necessidade de atender satisfatoriamente a demanda escolar, face à crescente procura por matrículas em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino e, visando dar transparência e publicidade ao processo de matrícula.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer normas e procedimentos relativos a matrícula para a Escola Estadual Municipalizada Nicolau Zulo do 3º ano ao 5º ano de Escolaridade para o Ano Letivo de 2024.

Art. 2º- A matrícula para os candidatos que ingressarão na Escola Estadual Municipalizada Nicolau Zulo em Tempo Integral, será realizada na própria Instituição, no período de **29/01/2024 a 02/02/2024**, no horário das **8h às 16h**.

Art. 3º- A matrícula deverá ser feita pelo pai, mãe ou responsável legal, na forma da lei civil, para os menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 4º - No ato da matrícula observar-se-á os seguintes critérios:

- a- 3º Ano de Escolaridade – 08 anos completos até 31/03/2024;
- b- 4º Ano de Escolaridade – 09 anos completos até 31/03/2024;
- c- 5º Ano de Escolaridade – 10 anos completos até 31/03/2024.

Art. 5º- No ato da matrícula, o responsável deverá apresentar os seguintes documentos:

- c.I- Cópia da carteira de identidade e CPF do responsável (pai, mãe, ou pessoa que possuir a tutela ou guarda da criança);
- c.II- Certidão de nascimento (original e cópia);
- c.III- Comprovante de residência atualizado, no máximo 03 meses (conta de luz, conta de telefone, IPTU, contrato de aluguel, etc);
- c.IV- 3 (três) retratos 3X4;
- c.V- Carteira de Identidade (ou protocolo da solicitação da carteira, original e cópia);
- c.VI- Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitido pela Escola de origem;
- c.VII- Carteira de vacinação atualizada.

§ 1º- No ato da matrícula de pessoas com deficiências e/ou transtornos de aprendizagem, deverão apresentar Laudo Médico.

§ 2º- A matrícula do aluno considerar-se-á efetivada mediante a entrega dos respectivos documentos, admitindo-se um prazo máximo, para essa regularização, de 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 3º- A apresentação de documentos inverídicos acarretará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo.

Art. 6º - É vedada a cobrança de quaisquer custas ou emolumentos no ato da matrícula ou de sua regularização, sendo a infração sujeita às sanções cíveis, penais e administrativas previstas na legislação em vigor.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Unidade de Ensino, com acompanhamento da Coordenação de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Carapebus, 28 de dezembro de 2023.

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº002/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o funcionamento da Escola Estadual Municipalizada Nicolau Zulo, para a oferta de Educação em tempo Integral.

O Conselho Municipal de Educação de Carapebus, Estado do Rio de Janeiro-RJ, em cumprimento as suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº40/97 de Junho de 1997, suas alterações e complementos,

CONSIDERANDO que há reiteradas manifestações da legislação apontando para o aumento de horas diárias de efetivo trabalho escolar na perspectiva de uma educação integral: Constituição Federal, artigos 205, 206 e 227; Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 14.113; Meta 6, da Lei Federal nº 13.005/2014 – PNE e da Lei Municipal nº 632/2015 – PME;

CONSIDERANDO a Portaria Lei 14.640/2023, Institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Portaria 1.495/2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Resolução do CME Nº001/2023, que Define Diretrizes gerais para a implantação da Política de Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de CARAPEBUS/RJ;

CONSIDERANDO que a política de implantação da escola de tempo integral para uma educação integrada poderá contribuir significativamente para a melhoria da qualidade da educação e do rendimento escolar, elevando os níveis de aprendizagem.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta de Educação em Tempo Integral na Escola Estadual Municipalizada Nicolau Zulo, localizada na Estrada Beira Linha, s/nº, Botafoguinho, Carapebus-RJ.

Art. 2º A Escola Estadual Municipalizada Nicolau Zulo, atenderá as turmas de 3º ao 5º ano integralmente, podendo ampliar a oferta para as turmas não atendidas.

Art. 3º As matrículas em tempo integral será obrigatória a todos os alunos das turmas escolhidas de acordo com os critérios elencados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º As matrículas em tempo integral assegurará as atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em 2 (dois) turnos, durante todo o período letivo.

Parágrafo único: A Matriz Curricular será elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, será submetida ao Conselho Municipal de Educação para aprovação.

Art. 5º A oferta de Educação Integral em escola de tempo integral, será pauta de avaliação contínua pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, os quais terão por finalidade avaliar os resultados e benefícios proporcionados pela oferta da Educação Integral, podendo em caráter deliberado determinar o fim das atividades parcialmente ou total, em caso de constatada inobservância as normas previstas nesta Resolução.

Art. 6º Os casos omissos a esta Resolução serão apreciados pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º Esta Resolução será homologada por Portaria Municipal e entra em vigor na data de sua publicação.

Carapebus-RJ, 27 de Dezembro de 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARAPEBUS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parecer CME nº 08/2023, aprovado em 27/12/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Normas e Procedimentos para Matrículas de Escola de Tempo Integral na Escola Estadual Municipalizada Nicolau Zulo do 3º ao 5º ano de Escolaridade de Rede Municipal de Ensino do Município de Carapebus-RJ.

Conselheiros: CME presentes

1. Introdução

A presente análise se refere sobre a necessidade satisfatoriamente a demanda escolar, face à crescente procura por matrículas em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Carapebus – RJ, visando dar transparência e publicidade ao processo de matrícula.

2. Base legal

Constituição Federal, em seus artigos 205 e 208. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal Nº 9.394/96, notadamente o disposto nos Artigos 4º e 11. Art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal Nº 8.063, de 13 de julho de 1990. Programa Escola de Tempo Integral, instituído pela Lei Nº 14.640 de 31 de julho de 2023, no qual busca o cumprimento da meta de 6 do Plano Nacional de Educação 2014-2024. Portaria Nº1.495 de 02 de agosto de 2023.

3. Conclusão

Esta Comissão de Conselheiros reconhece a necessidade de planejamento e organização do processo de Matrícula em Escola de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2024. Considerando o Programa Escola de Tempo Integral, instituído pela Lei Nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que visa fomentar a criação de Matrículas em Tempo Integral em todas as etapas e modalidades de educação básica, na perspectiva da educação integral, onde o referido Programa busca o cumprimento da meta 6 do Plano Nacional de Educação 2014-2024. Considerando a Portaria Nº 1.495 de 02 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e pactuação de metas para matrículas em Tempo Integral para aqueles estudantes que permanecem na Escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo período letivo.

Apresenta o presente Parecer, definindo o procedimento a ser adotado pela Secretaria Municipal de Educação para o Planejamento da Proposta Pedagógica para o Ano Letivo de 2024.

4. Deliberação da Plenária

O Conselho Pleno APROVA, por unanimidade, o presente Parecer, considerando ao a Portaria nº 10/2023 que estabelece sobre as Normas e Procedimentos para Matrículas de Escola de Tempo Integral na Escola Estadual Municipalizada Nicolau Zulo do 3º ao 5º ano de Escolaridade da Rede Municipal de Ensino do Município de Carapebus-RJ.

Conselheiros: Maria Isabel Ferreira de Miranda, Miriam Soares de Souza, Hosana Martins Alves, Ana Angélica de Almeida Cordeiro Nunes, Jusselem Ferreira Sampaio, Zúita Carvalho da Silva Gomes e Gabriela Nogueira Chaves de Carvalho.

Carapebus-RJ, 27 de Dezembro de 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARAPEBUS-RJ

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GABPRES****PORTARIA Nº 038/23**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNO** o servidor **Theuder Valentim Cordeiro – Mat. nº 738, Assessor de Compras** para exclusivamente receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos na modalidade de licitação – **CONVITE**, nos termos do §1º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, surtindo seus efeitos a contar de 26/12/23.

Estado do Rio de Janeiro, Carapebus, em 26 de dezembro de 2023.

(a).**LEANDRO DRUMOND ESTEVES**
VEREADOR PRESIDENTE

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 3.040 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Abre Crédito Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Trabalho e Renda e Assistência Jurídica Cidadão Carente

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 774/2023, alterado pela Lei Municipal nº 777/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 254.000,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTES	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
02.005.0011236100012.015	31900400	61	1500	181.000,00	
02.019.0010412200012.134	31901100	366	1500	73.000,00	
02.007.0010412200012.048	31901100	163	1500		254.000,00
TOTAL				254.000,00	254.000,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, 28 de dezembro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****ERRATA – DECRETO Nº 3.035 DE 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de correção no Decreto Municipal nº 3.035 de 22 de Dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Carapebus - Edição nº 236 EXTRA – Ano 2, página 01.

RESOLVE:

Art. 1º – Fazer as seguintes correções no Decreto Municipal nº 3.035 de 2023:

Onde se lê:**ANEXO I**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTES	REFORÇO (R\$)	ANULAÇÃO (R\$)
02.002.0010412200012.003	31901300	13	1500		4.000,00

Leia-se:**ANEXO I**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTES	REFORÇO (R\$)	ANULAÇÃO (R\$)
02.002.0010412200012.003	31901300	13	1500		4.020,00

Art. 2º - Esta Errata no Decreto Municipal nº 3.035 de 22 de Dezembro de 2023 entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 28 de Dezembro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 12.076 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 8009 de 16/10/2023, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** aos servidores constantes no Anexo I, Anexo II e Anexo III com base no Art. 24 da Lei Municipal nº 586 de 30/12/2013, alterada pela Lei Municipal nº 698 de 21/12/2017, e considerando o Artigo 15 da Lei Municipal nº 771 de 2022, a partir de 01 de Janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 28 de Dezembro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**PROCESSOS DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO 2023:
ANEXO I**

PROCESSOS	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO	PORCENTAGEM	CARGO
4493/23	ALCINÉA PEREIRA DA SILVA	206043	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial III
4827/23	ALEX BARCELOS THOMAZ	206092	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	8 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial II
4489/23	ALEX SANDRO PINHEIRO SOARES	206102	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial II
4454/23	ALEXANDRE PINTO LIMA	206053	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	8 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial III
2069/23 5087/23	ALTEMAR DA CONCEIÇÃO MARTINS	206017	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial III
3744/23	ANDRÉ LÚCIO DE SOUZA	206003	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial III
4774/23	ANÍSIO ALVARENGADOS SANTOS	206132	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10%	Guarda Civil Municipal Classe Especial II
4308/23	ANTÔNIA CECÍLIA MOREIRA	206109	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial II
4682/23	ANTÔNIO BATISTA NETO	206048	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial III
2047/23 4006/23	ANTÔNIO CARLOS SANTOS DA SILVA	206014	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial III
5490/23	ANTÔNIO MARCOS DE CARVALHO	206095	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10%	Guarda Civil Municipal Classe Especial II
4890/23	ANTÔNIO MARCOS SANTOS DA SILVA	206018	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial III
5040/23	BRUNO FERNANDES NEVES	206022	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial III
2602/23 1292/23	CARLOS CRUZ BARRETO	206036	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial III

4442/23	CARLOS SANTOS DA SILVA	206090	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10%	Guarda Civil Municipal Classe Especial II
4946/23	CLAUDECI BARCELOS DA SILVA	206127	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial II
4942/23	CLAUDEOMIR BARCELOS DA SILVA	206019	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial III
5095/23	CLAUDIO MOISÉS FONSECA PIRES	206141	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe I
3120/23	CRISTIANO TEODORO RANGEL	206061	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10%	Guarda Civil Municipal Classe Especial II
4340/23	DAVI DOS SANTOS	206004	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial III
5032/23	DOMINGOS SÁVIO FRANÇA VELOSO	206098	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial II
3905/23	DORISVALDO FERREIRA LIMA	206071	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial II
4898/23	EDMAR TAVARES TORRES	206031	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial III
5111/23	EDSON VENÂNCIO SANTORO	206094	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	8 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial II
5049/23	ELIAS DA SILVA GOMES	206035	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial III
4678/23	EUNUCO BARBOSA VALÉRIO	206011	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial III
4954/23	EVALCIR SANTOS DA SILVA	206033	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial III
50923	FABIANO WILLEMEN GOMES	206144	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe I
4700/23	FRANCISCO GONÇALVES ROZENDO	206117	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial II

4900/23	GABRIEL ROSA GENESTO	206133	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial II
4935/23	GILBERTO MACIEL DE OLIVEIRA JÚNIOR	206024	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial III
4785/23	GLÁUCIA CORRÊA BARBOSA	206005	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial III
5366/23	HELENA MARIA MELLO DA SILVA	206118	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial II
49/12/23	HÉLIO ANTÔNIO DE SOUZA SILVA	206037	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial III
4763/23	IVAN ALVES RANGEL	206096	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial II
5031/23	JEAN CARLOS LIMA DA SILVA	206104	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial II
4917/23	JORGE DE FREITAS	206029	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial III
4779/23	JOSÉ EDUARDO SANTOS	206124	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	4 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial II
4362/23	JOSÉ LUIZ FERNANDES BRAGA JÚNIOR	206153	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe I
3745/23	JÚNIOR LUIZ ALADOGA GONÇALVES	206105	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial II
4152/23	LEANDRO CARLOS CHAGAS	206112	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial II
4835/23	LINDOMAR DA SILVA FERREIRA	206015	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial III
4894/23	LUCIANO SARDINHA DE CARVALHO	206110	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial II
4409/23	LUIZ AFONSO TAVARES BARCELOS	206027	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial III

4307/23	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA LUZ	206082	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial II
4736/23	LUIZ ANTÔNIO GOMES	206097	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial II
5167/23	LUIZ MANOEL DA SILVA BARCELOS	206006	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial III
5379/23	LUIZ MARCELO DE SOUZA	206123	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	6 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial II
4899/23	MARCELO COSTA DA SILVA	206045	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial III
4730/23	MARCELO RIBEIRO MOURÃO	206106	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial II
3965/23	MÁRCIO SILVA DOS SANTOS	206137	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial I
4711/23	MARCOS ANTÔNIO BASTOS	206050	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial III
2927/23	MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA GONÇALVES	206138	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe I
5086/23	MARCOS PAULO CORDEIRO	206074	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial II
2251/23 4953/23	MAURÍCIO ALVES DA ANDRADE SILVA	206100	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial II
4632/23	MAURÍCIO CARVALHO BATISTA	206052	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial III
2070-4680 e 4937/23	MAURÍCIO DA SILVA GONÇALVES	206131	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial II
4908/23	NELMA DE CARVALHO OLIVEIRA CRUZ	206122	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	6 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial II

5241/23	PAULO DE TÁRCIO PERREIRA DE SOUZA	206046	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial III
5041/23	PAULO JOSÉ RIBEIRO	206020	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial III
5335/23	RENATO OLIVEIRA DE CARVALHO	206055	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial III
4798/23	RENILDO GOMES RODRIGUES	206047	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial III
4889/23	RODRIGO DA SILVA LIMA	206034	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial III
4859/23	SÉRGIO FERREIRA LOPES DOS REIS	206059	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial III
5036/23	SHEILA CARNEIRO DA SILVA	206079	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial II
4924/23	SILVAMI MONTEIRO DE ALEXANDRIA	206010	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial III
4907/23	SÍLVIO SOUZA DOS SANTOS JÚNIOR	206008	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial III
4549/23	VAGNER DE SIQUEIRA MANHÃES	206044	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial III
4415/23	VALDENI NEVES MANHÃES	206023	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial III
4660/23	VALMIR BATISTA NETO	206016	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial III
4699/23	VANDERLEI LIMA DA SILVA	206049	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial III
4838/23	VENILSON PESSANHA	206064	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial II

4465/23	WAGNER SILVA DE SOUZA	206066	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial II
5116/23	WELLINGTON GOMES DAS CHAGAS	206108	Deferido conforme Art. 15 da Lei Municipal 771/22	10 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial II

ANEXO II

PROCESSOS	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO	PORCENTAGEM	CARGO
2949/23	ANTÔNIA CECÍLIA MOREIRA	206109	Deferido conforme o Inciso III do Art. 1º da Lei Municipal 698/17	20 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial II
9790/23	ANTÔNIO CARLOS SANTOS DA SILVA	206014	Deferido conforme o Inciso III do Art. 1º da Lei Municipal 698/17	20 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial III
6600/22	CRISTIANO TEODORO RANGEL	206061	Deferido conforme o Inciso III do Art. 1º da Lei Municipal 698/17	20 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial II
5366/23	HELENA MARIA MELLO DA SILVA	206118	Deferido conforme o Inciso III do Art. 1º da Lei Municipal 698/17	20 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial II
4762/23	JOSÉ RICARDO MAIA	206103	Deferido conforme o Inciso III do Art. 1º da Lei Municipal 698/17	20 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial II

ANEXO III

PROCESSOS	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO	PORCENTAGEM	CARGO
6600/22	CRISTIANO TEODORO RANGEL	2026061	Deferido conforme Inciso IV do Art. 1º da Lei Municipal 698/17.	5 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial II
5366/23	HELENA MARIA MELLO DA SILVA	206118	Deferido conforme Inciso IV do Art. 1º da Lei Municipal 698/17	5 %	Guarda Civil Municipal Classe Especial II

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 12.075 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação contida na Lei Municipal nº 586 de 30/12/13, e considerando, ainda, o relatório elaborado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional instituída pelos Decretos Municipais nº 1801 e 1805 de 18/11/14, e o Processo Administrativo nº 8760 de 13/11/2023, da Gerência de Capacitação da Coordenadoria de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER E FAZER REALIZAR a Promoção Horizontal dos Servidores Efetivos relacionados no Anexo I, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 586 de 30/12/13, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2024..

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 28 de Dezembro de 2023..

BERNARD TAVARES
PREFEITO**ANEXO I**
Do Padrão “G” para o Padrão “H”

Matricula	Nome	Cargo	Admissão	PADRÃO 2023
2413005	ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI	ASSISTENTE SOCIAL II	24/04/2000	G
201010	CLÁUDIA SANTOS PEIXOTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	14/02/2000	G
3209002	LUIZ CLAUDIO VICARONE PINTO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	14/02/2000	G
3314004	ANNA CECILIA DIAS LEAL TAVARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM II	04/10/2001	G
308082	CELMA DA SILVA PARETO	PROFESSOR I	04/01/2002	G
308088	JOELMA PRATA VICENTE DE SOUZA	PROFESSOR I	16/04/2002	G
308142	MARIA ROSA DE FREITAS SALES DAS CHAGAS	PROFESSOR I	16/04/2002	G

Do Padrão “F” para o Padrão “G”

Matricula	Nome	Cargo	Admissão	PADRÃO 2023
308215	ADRIANA FELIZARDO DA SILVA ANDRADE	PROFESSOR I	16/03/2005	F
308212	ADRIANA LIMA DA SILVA	PROFESSOR I	14/02/2005	F
308231	ALESSANDRA DE AZEVEDO OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I	29/03/2005	F
308305	AMARILE COELHO PENNA BARRETO	PROFESSOR I	26/09/2005	F
308208	AMARILIA VIEIRA DRUMOND DE SIQUEIRA ESTEVES	PROFESSOR I	14/02/2005	F
308209	ANA LUCIA DE SOUZA CALDAS	PROFESSOR I	14/02/2005	F
404007	ANA VALERIA VALIN RODRIGUES AGUIAR	PSICOPEDAGOGO	14/02/2005	F
308203	ANDREA BARCELOS SANTOS	PROFESSOR I	14/02/2005	F
308201	ANDREA COUTO DE LIMA	PROFESSOR I	14/02/2005	F
407004	ANDREA DUQUE PEREIRA	PROFESSOR II	14/02/2005	F
2423006	ANDREA FABIOLA DE MIRANDA ELIAS	PSICOLOGO I	05/01/2005	F
308255	ANGELICA MARIA ABILIO ALVARENGA	PROFESSOR I	23/05/2005	F
3415013	CARLA MIRANDA DE ANDRADE	ENFERMEIRO II	02/05/2005	F
308280	CARLOS EDUARDO THIMOTEO COSTA	PROFESSOR II	20/06/2005	F
308282	CASSIANA DA SILVA RANGEL	PROFESSOR I	20/06/2005	F
3415008	CASSIO PIRES ROCHA	ENFERMEIRO I	05/01/2005	F
308232	CIBELE DE AGUIAR GONCALVES	PROFESSOR I	29/03/2005	F
404011	CLARISSA TAVARES ESTEVES DE SOUZA	PSICOPEDAGOGO	14/02/2005	F
308289	CLAUDIA MARCIA DE MATTOS BERSOT DE PAULA	PROFESSOR I	11/07/2005	F
319001	CLÁUDIO FIDELIS MANSANO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA II	05/01/05	F
308286	CRISTIANE BITTENCOURT DA SILVA	PROFESSOR I	11/07/2005	F
308178	DENISE MACHADO LEAL	PROFESSOR I	14/02/2005	F
308233	DENIZE GOMES CARDOSO	PROFESSOR I	29/03/2005	F
308258	DERLI GOMES CARDOSO VIANA	PROFESSOR I	20/06/2005	F
304003	DOUGLAS BARCELOS DA SILVA	FISCAL DE URBANISMO II	23/05/2005	F
308221	ELAINE LAURIANO DE OLIVEIRA MELCHIADES	PROFESSOR I	16/03/2005	F
308303	ELIANE PAES SILVA SPESSE RANGEL	PROFESSOR I	19/09/2005	F
410006	ELIZABETE TOMAZ MARQUES	PROFESSOR II	14/02/2005	F
412009	ERICA MARIA PEROBA	PROFESSOR II	14/02/2005	F
308246	EVELINE PASSOS GOMES	PROFESSOR I	23/05/2005	F

308211	EVELYN DRUMOND ESTEVES	PROFESSOR I	16/03/2005	F
3422020	FLAVIA ALMEIDA NOGUEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA II	05/01/2005	F
308262	FLORISBELA DA SILVA CHAGAS BARBOSA	PROFESSOR I	20/06/2005	F
3423008	GEISA MARIA TARDIM	PSICOLOGO II	14/02/2005	F
308243	GLORIA MARIA FERNANDES NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	23/05/2005	F
308235	HOSANA MARTINS ALVES	PROFESSOR I	02/05/2005	F
308216	JOSE BARBARA MENDONCA	PROFESSOR I	16/03/2005	F
3415011	JOSE BARBOSA DOS SANTOS	ENFERMEIRO II	05/01/2005	F
308229	JOSILENE DE SALES MACIEL CHAGAS	PROFESSOR I	29/03/2005	F
308251	JULIANA DA SILVA CARVALHO ALADOGA GONCALVES	PROFESSOR I	23/05/2005	F
3415012	KATIA REGINA ALVES DOS SANTOS SEARA RODRIGUES	ENFERMEIRO II	05/01/2005	F
308237	LEIDIANE DE LEMOS SILVA PINHEIRO	PROFESSOR I	02/05/2005	F
412012	LEIZE DE AZEVEDO MACIEL	PROFESSOR II	14/02/2005	F
308294	LUCI FRANCISCO DA SILVA SOUZA	PROFESSOR I	11/07/2005	F
3425015	LUCIANA DE BIASE	MÉDICO I	23/05/2005	F
308253	LUCIANA GONCALVES PEREIRA	PROFESSOR I	23/05/2005	F
308288	LUCILANIA BALBINO DE ALVARENGA	PROFESSOR I	11/07/2005	F
412016	LUIZ CLAUDIO SOARES DA COSTA	PROFESSOR II	17/10/2005	F
308284	MARCIO ALEX RIBEIRO DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR II	20/06/2005	F
308297	MARIA DO AMPARO TAVARES ESTEVES	PROFESSOR I	26/08/2005	F
308293	MARIA JOSE MANHAES DA SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR I	11/07/2005	F
308218	MARIANNA DA SILVEIRA BRITO	PROFESSOR I	16/03/2005	F
308186	MARTA ROCHA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR I	14/02/2005	F
308196	MICHELE DA SILVA FLORESMUNDO	PROFESSOR I	14/02/2005	F
308300	NAILZA NASCIMENTO SOUZA	PROFESSOR I	01/08/2005	F
2423009	NELSON JOAQUIM DO NASCIMENTO	PSICOLOGO II	19/09/2005	F
308191	PATRICIA BARCELOS FAUSTINO DE SOUZA BARCELOS	PROFESSOR I	14/02/2005	F
406012	PAULO ACHILES POETA DE ALMEIDA	PROFESSOR II	23/05/2005	F
308217	PRISCILA CASTILHO DE SOUZA GARCIA	PROFESSOR I	16/03/2005	F
308244	RENATA ALVES LEAL BASTOS	PROFESSOR I	23/05/2005	F
412013	RENATA GONCALVES SALES	PROFESSOR II	14/02/2005	F
3430016	RODRIGO AIRES DE MORAIS	MÉDICO I	05/01/2005	F
3415007	RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO II	05/01/2005	F
412011	ROGELIA DA SILVA ROZENDO	PROFESSOR II	14/02/2005	F
308189	SANDRA DE OLIVEIRA AZEVEDO	PROFESSOR I	14/02/2005	F
308304	SHEILA POETA DE ALMEIDA	PROFESSOR I	19/09/2005	F
308197	SHIRLEI FERREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	14/02/2005	F
308266	SILMARA SANTOS DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR I	20/06/2005	F
308245	SILVANA DE OLIVEIRA BARCELOS	PROFESSOR I	23/05/2005	F
308257	SILVANA RIBEIRO CARVALHO	PROFESSOR I	23/05/2005	F
308219	SILVANA ROZENDO GONCALVES	PROFESSOR I	16/03/2005	F
308269	SIMONE APARECIDA CASTILHO	PROFESSOR I	20/06/2005	F
308206	SIMONE ESTEVES DA SILVA	PROFESSOR I	14/02/2005	F
308239	SULAMITA TAVARES RANGEL	PROFESSOR I	02/05/2005	F
308184	TANIA CHAVES BATISTA PINTO	PROFESSOR I	14/02/2005	F
404009	TERESA CRISTINA DE ABREU	PSICOPEDAGOGO	14/02/2005	F
308299	VALERIA GOMES MATOS	PROFESSOR I	26/08/2005	F
308247	VANESSA DE LIMA GONCALVES GAVINHO	PROFESSOR I	23/05/2005	F
308204	VANIA GOMES LIMA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	14/02/2005	F

Do Padrão “E” para o Padrão “F”

Matricula	Nome	Cargo	Admissão	PADRÃO 2023
308267	CAMILA CARVALHO DA SILVA BORBA	PROFESSOR I	20/06/2005	E
412025	ALEXIS ALVARES BELO	PROFESSOR II	02/06/2006	E
3317010	FERNANDO DE LIMA AMORIM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA I	01/02/2006	E
111007	REINALDO GOMES	ARTÍFICE DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS	01/09/2006	E
3216009	ABEL BARBOSA APICELLA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/04/2008	E
103175	AILTON ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2008	E
3302035	ALESSANDRA DE BARCELOS SAMPAIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	01/04/2008	E
107005	ALMIR JORGE BARCELOS	AGENTE FUNERÁRIO	01/04/2008	E
3302039	ANA LUCIA ALVES RODRIGUES DOS ANJOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	01/04/2008	E
3302027	ANA MARIA DE BARCELOS MELCHIADES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	01/04/2008	E
302015	ANDREA BAPTISTA BORBA FRANCA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	01/04/2008	E
3302032	ANDREA FRANCO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	01/04/2008	E
103162	ANTONIO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2008	E
103165	ARISTEU TOBIAS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2008	E
103159	ARLETE TEODORO RANGEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2008	E
301047	BRUNO COUTO LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	01/04/2008	E
103149	CARLOS SALES NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2008	E
3302033	CINTIA DE SOUZA BARCELOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	01/04/2008	E
3216005	DEISE LUCIDE DE BARCELLOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/04/2008	E
3103169	DILMA FRANCISCA FERRO DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2008	E
312005	ELAINE VENTAPANE DA SILVA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE I	01/04/2008	E

2413018	FERNANDA FERREIRA PEREATO BRAVIN	ASSISTENTE SOCIAL I	01/04/2008	E
304005	FERNANDO DA SILVA VITORINO	FISCAL DE URBANISMO II	01/04/2008	E
103129	FERNANDO GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2008	E
103146	FRANCISCO DA COSTA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2008	E
3216006	HERICA RESENDE GONCALVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/04/2008	E
3302031	ILZA HELENA DE ALCANTARA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	01/04/2008	E
216008	INGRID CORDEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/04/2008	E
302030	JANCE REGIS DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	01/04/2008	E
3302013	JAQUELINE NOGUEIRA MATTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	01/04/2008	E
107004	JOCIENE FRANCA SILVA	AGENTE FUNERÁRIO	01/04/2008	E
3302026	JOELMA NEVES LIMA FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	01/04/2008	E
3302016	JORDANA DE SOUZA BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	01/04/2008	E
3308039	JORGIANA IRIS TOMAZ VENTAPANE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	01/04/2008	E
103128	JOSE DAS DORES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2008	E
3302037	JUNIOR GOMES DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	01/04/2008	E
302018	LEANDRO CASTILHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	01/04/2008	E
3302012	LIA JANE GAMA DE CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	01/04/2008	E
3302040	LIZETE BASTOS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	01/04/2008	E
3202017	LUANA FERREIRA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	01/04/2008	E
304006	LUCIANO SANTOS DA SILVA	FISCAL DE URBANISMO I	01/04/2008	E
3302023	MARA DALILA APICELLA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	01/04/2008	E
103186	MARIA ANTONIA PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2008	E
3302014	MARIA DA GLORIA TOMAZ VENTAPANE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	01/04/2008	E
217001	MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA	OPERADOR DE AUDIO VISUAL	01/04/2008	E
103176	MARIANA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2008	E
3103126	MARIETA REGINA SOUZA DA SILVA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2008	E
202018	MILENA NETO DE AGUIAR MONTEIRO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	01/04/2008	E
3302029	MONICA CORREA TOMAZ DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	01/04/2008	E
2103158	NEUZA DOS SANTOS ALELUIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2008	E
418001	NILO MUNIZ DE ALBUQUERQUE NETO	JORNALISTA II	01/04/2008	E
3302041	PAULA MOREIRA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	01/04/2008	E
103174	PAULO DA COSTA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2008	E
103135	RITA COSTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2008	E
3302024	RITA DE CASSIA DA SILVA SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	01/04/2008	E
3302028	ROSANA ROCHA BARCELOS	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	01/04/2008	E
3302034	ROSANGELA MARQUES MELLO DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/04/2008	E
3302022	SHEILA DOS SANTOS BARROS LEAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	01/04/2008	E
3302017	SUELEN PINHEIRO DE AGUIAR TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	01/04/2008	E
302038	TATIANA NOGUEIRA GONCALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	01/04/2008	E
103156	VALDINEIA GUIMARAES DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2008	E
3302021	VANESSA GONCALVES SALES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	01/04/2008	E
3302036	VERA LUCIA GONCALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	01/04/2008	E

Do Padrão “D” para o Padrão “E”

Matricula	Nome	Cargo	Admissão	PADRÃO 2023
3422021	MARIA DULCE LOPES MACIEL	CIRURGIÃO DENTISTA I	05/01/2005	D

Do Padrão “B” para o Padrão “C”

Matricula	Nome	Cargo	Admissão	PADRÃO 2023
421042	FELIPE ANTUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR II	15/01/2015	B
421043	KARLA BARRETO DA SILVA OROZIMBO	PROFESSOR II	15/01/2015	B
412063	ADOLFO PINTO GOMES	PROFESSOR II	06/11/2017	B
3425044	AMANDA FREITAS HENRIQUE DE SALES	MÉDICO I	01/12/2017	B
421060	DEBORA DO NASCIMENTO LUCAS COSTA	PROFESSOR II	11/09/2017	B
3426025	JAIR MENDES DA SILVA JUNIOR	MÉDICO I	25/05/2017	B
308395	LUCIA HELENA RODRIGUES RIBEIRO	PROFESSOR I	26/06/2017	B
412062	MARCOS VINICIUS NASCIMENTO DE MELO	PROFESSOR II	06/11/2017	B
429001	MAURICIO CARDOSO XAVIER	BIBLIOTECÁRIO I	06/11/2017	B
3425043	MAYARA CARDOSO SOARES	MÉDICO I	16/10/2017	B
421061	VINICIUS ANDRADE ALVARENGA	PROFESSOR II	11/09/2017	B

Do Padrão “A” para o Padrão “B”

Matricula	Nome	Cargo	Admissão	PADRÃO 2023
3437006	MICHELLE BARBOSA ALMEIDA	ENFERMEIRO I	02/03/2020	A